Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 086/07, de 20/12/2007

Aprova pedidos de abatimento do "Valor_{DBO}" da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Extraordinária Conjunta, e

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 049/06, de 28/09/06, que aprovam os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do "Valor_{DBO}" previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ);

Considerando os termos do Informe Técnico da Agência PCJ nº 01/06 que estabelece procedimentos e requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do "Valor_{DBO}" previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ);

Considerando que o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no "Valor_{DBO}" e entregou os documentos necessários, em 16/10/2007, referentes aos investimentos a serem realizados no ano de 2008, totalizando R\$ 4.098.083,04 (quatro milhões, noventa e oito mil, oitenta e três reais e quatro centavos), para as obras da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB-IME-2), no município de Piracicaba;

Considerando o Parecer Técnico nº 06/2007, da Agência de Água PCJ, de 14/11/2006, que trata do pedido de abatimento no "Valor_{DBO}", do SEMAE, decorrente das obras da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB-IME-2), a serem realizadas no ano de 2008;

Considerando que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A de Campinas – SANASA solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no "ValorDBO" e entregou os documentos necessários, em 22/10/2007, referentes aos investimentos a serem realizados no ano de 2008, totalizando R\$ 2.273.916,98 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), para as obras da Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo, no município de Campinas;

Considerando o Parecer Técnico nº 07/2007, da Agência de Água PCJ, de 14/11/2006, que trata do pedido de abatimento no "Valor_{DBO}", da SANASA/Campinas, decorrente das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo, no município de Campinas, a serem realizadas no ano de 2008;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento reunida em 07/12/2007, na cidade de Jundiaí/SP, em sua 25ª Reunião Ordinária,

Deliberam:

Art. 1º - Ficam aprovados os pedidos de abatimento no "Valor_{DBO}", previsto no artigo 11, do Anexo I, na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 025/05, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 027/05, de 30/11/05, constantes dos Pareceres Técnicos da Agência de Água PCJ, abaixo relacionados:

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Parecer Técnico da Agência de Água PCJ	Interessa- do	Empreendimento	Ano de Investimento	Valor do Investimento (R\$)	Valor Bruto do abatimento (R\$)
06/07	SEMAE	Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB-IME-2)	2008	4.098.083,04	430.305,51
07/07	SANASA/ Campinas	Estação de Tratamento de Esgoto de Barão Geraldo	2008	2.273.916,98	50.158,00

Parágrafo único – Os abatimentos mencionados no caput deste artigo somente poderão ser efetivados após os procedimentos de apuração dos investimentos correspondentes pela entidade delegatária das funções de Agência de Água PCJ e pela Agência Nacional de Águas - ANA.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LUIZ ROBERTO MORETTI Secretário-executivo CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI Presidente CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no D.O.E. em 05/01/08.